



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Anísio  
Teixeira, 02, 1º  
Pavimento, , Centro,  
Jacaraci - BA

##### Telefone



77 3466-2151

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA

#### TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

---

- TERMO DE REFERENCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 27/12/2023 ao dia 29/12/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para **Prestação de serviços de Gestão Eletrônica de Documentos, com assinatura digital e carimbo do tempo e preparação de documentos da prestação de contas mensal para o envio no sistema eletrônico e-TCM com a utilização do banco de dados para identificar, classificar, criar carimbos e nomear conforme as exigências do e-TCM, com mão de obra do contratado.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser enviada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: [licitacao@jacaraci.ba.gov.br](mailto:licitacao@jacaraci.ba.gov.br), número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 26 de dezembro de 2023.

**JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**

Agente de Contratação

**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia**  
**Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Gestão Eletrônica de Documentos, com assinatura digital e carimbo do tempo e preparação de documentos da prestação de contas mensal para o envio no sistema eletrônico e-TCM com a utilização do banco de dados para identificar, classificar, criar carimbos e nomear conforme as exigências do e-TCM, com mão de obra do contratado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UND	MENSAL (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de Gestão Eletrônica de Documentos, com assinatura digital e carimbo do tempo e preparação de documentos da prestação de contas mensal para o envio no sistema eletrônico e-TCM com a utilização do banco de dados para identificar, classificar, criar carimbos e nomear conforme as exigências do e-TCM, com mão de obra do contratado.	12	meses	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$		-	

#### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a continuidade dos serviços prestados por essa Administração Pública a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de Gestão Eletrônica de Documentos, com assinatura digital e carimbo do tempo e preparação de documentos da prestação de contas mensal para o envio no sistema eletrônico e-TCM com a utilização do banco de dados para identificar, classificar, criar carimbos e nomear conforme as exigências do e-TCM se faz necessária, pelos motivos a seguir expostos.

- **Conformidade e Atendimento às Normativas:** O e-TCM possui diretrizes rigorosas e específicas para a prestação de contas. Contratar uma empresa especializada garante que todos os documentos e processos estejam em estrita conformidade com as exigências desse sistema, minimizando o risco de erros ou inconsistências que possam resultar em penalidades ou reprovação das contas municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- **Expertise Técnica e Tecnológica:** O gerenciamento eletrônico de documentos, assinatura digital, carimbo do tempo e utilização de bancos de dados são áreas altamente técnicas e especializadas. Uma empresa dedicada possui conhecimento técnico avançado e ferramentas específicas para realizar essas tarefas de forma eficiente e precisa.
- **Eficiência e Otimização de Recursos:** Terceirizar esse serviço permite que a prefeitura utilize seus recursos internos de forma mais estratégica, concentrando-se em suas atividades principais. A empresa contratada pode oferecer processos mais eficientes e ágeis, economizando tempo e recursos da administração pública.
- **Segurança e Autenticidade dos Documentos:** A utilização de assinatura digital, carimbos do tempo e banco de dados adequados assegura a segurança e autenticidade dos documentos. Isso é crucial para garantir a integridade das informações e a transparência nas operações da prefeitura, fortalecendo a confiança da população.
- **Melhoria na Prestação de Serviços Públicos:** Ao garantir a precisão e organização dos documentos, a prefeitura pode agilizar processos internos, oferecendo serviços públicos mais eficientes e ágeis para os cidadãos.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço é essencial para assegurar a conformidade, eficiência, segurança e transparência na prestação de contas municipais, contribuindo para uma gestão pública mais eficaz e responsável.

### 3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

### 4. DOS SERVIÇOS PRESTADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- I. Utilizando o banco de dados o sistema deve identificar, classificar, criar os caminhos, nomear conforme as exigências do e-TCM, organizar a digitalização dos documentos, realizar backup e assinatura digital dos documentos.
- II. Importação de dados do SIGA para o sistema.
- III. Preparação e renomeação de todos os arquivos gerados pelo SIGA e pela contabilidade.
- IV. Quebra de arquivo para os tamanhos exigidos pelo TCM.
- V. Geração de OCR.
- VI. Digitalização dos documentos, Separando por: (processos de Pagamentos, Licitatórios e por Número identificado do sistema de Empenho)
- VII. Assinatura digital dos Documentos em lote ou por Folha pdf usando certificados A3 ou A1
- VIII. Inclusão no Sistema WEB separando e detalhando o documento com armazenando direto em um servidor WEB do PDF Assinado Digitalmente.
- IX. Treinamento de servidor (s) para operar o sistema.
- X. Disponibilização dos documentos em ambiente WEB ou em meio físico (HD, CD ou DVD). Software em linguagem java com funcionalidades em qualquer navegador de internet (sem restrições de funcionalidades) para pesquisar, efetuar downloads dos documentos.

**2 FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NO LOCAL.**

- I. Disponibilização de 01 profissional capacitado para prestação dos serviços.
- II. O profissional deverá cumprir a mesma carga horária dos servidores lotados no paço municipal.
- III. Disponibilizar duas (2) visitas mensais de 01 Analista de Sistemas do quadro de funcionários da Empresa.

**3- BENEFÍCIOS DIRETOS:**

- I. Transparência na gestão
- II. Rápido e fácil acesso a todos os documentos
- III. Segurança e preservação das informações em arquivos digitais
- IV. Integração e Controle de documentos e Informações.
- V. Qualidade nas imagens e nos índices dos documentos

**4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- I. utilizando o banco de dados o sistema deve identificar, classificar, criar os caminhos, nomear conforme as exigências do e-TCM, organizar a digitalização dos documentos, realizar backup e assinatura digital dos documentos.
- II. Importação de dados do SIGA para o sistema.
- III. Preparação e renomeação de todos os arquivos gerados pelo SIGA e pela contabilidade.
- IV. Quebra de arquivo para os tamanhos para os tamanhos exigidos pelo TCM.
- V. Geração de OCR.
  - 4.1. Integração total entre os módulos:
    - I. Sistema multiusuário através de rede local ou WEB;
    - II. Os arquivos de dados podem ser compartilhados;
    - III. Sistemas Operacionais: Windows Server, Vista e Linux
    - IV. Banco de dados: Postgres SQL
    - V. Linguagem programação: Java
    - VI. Acesso Mobile em Sistema Operacional Android versão 3.2 acima
      - 4.1.2. Características que garantem segurança da informação:
        - I. Apresentação dos sistemas em modo gráfico;
        - II. Controle de acesso ao sistema através de usuário e senha;
        - III. Permite o cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão ocultamento de campos;
        - IV. Os módulos são multiusuários e multitarefas, onde possibilita controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial;
        - V. Permite auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (Controlando quem, quando e o que foi alterado por data e usuários);
        - VI. Os sistemas deverão possibilitar o controle através de parâmetros sem que seja necessário a interferência de técnico em informática;
        - VII. Possuir gerador de relatório gráfico, permitir que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede;
        - VIII. Nas estações clientes os sistemas deverão rodar na plataforma Linux, Windows 98/2000/XP ou superior, também estações que utilizam acesso remoto via TS;
        - IX. Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software / hardware;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- X. Todos os sistemas deverão atender a legislação e obrigações assessorias na esfera estadual e federal, com possibilidade de gerar arquivos para o tribunal de conta ou outros órgãos necessários e legais;
- XI. Possuir a facilidade de exportação/importação de dados no padrão ASCII para o formato TXT;
- XII. Arquitetura cliente/servidor em duas camadas onde os elementos de uma aplicação estejam separados em camadas de informação, lógica de aplicação/apresentação;
- XIII. Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas;
- XIV. Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas;
- XV. Permite definição de acesso aos dados por Unidade Orçamentária;
- XVI. Nas telas de entrada de dados, permite atribuir por usuário permissão exclusiva para Gravar, Consultar e/ou Excluir dados;
- XVII. Mantém histórico dos acessos por usuário por função, registrando a data, hora e o nome do usuário;
- XVIII. Mantém log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas;
- XIX. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada;
- XX. Permite que os relatórios possam ser salvos em disco de forma criptografada, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo;
- XXI. Permite que os relatórios possam ser salvos em outros formatos de modo que possam ser importados por outros aplicativos e mantendo a formatação original (p.ex. PDF e HTML);
- XXII. Permite a exportação das tabelas integrantes da base de dados do aplicativo em arquivos tipo texto;
- XXIII. Utiliza bancos de dados que permitam acesso padrão DBX e JDBC a partir de
- XXIV. outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos, etc.;
- XXV. A consistência dos dados entrados deve ser efetuada campo a campo, no momento em que são informados;
- XXVI. Garante a integridade referencial através de Banco de Dados Relacional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



XXVII. Possibilita que em todos os relatórios seja possível, a critério do usuário, incluir campo para assinatura do responsável pelas informações.

**5. DA HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação serão:

**5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa contratada;

5.1.2 Cópia da cédula de identidade e CPF dos proprietários da empresa ou do sócio administrador.

**6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.1.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

6.1.2 Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal;

6.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.

6.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão.

6.1.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

**7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



7.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da empresa contratada, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

**8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do emitente responsável, comprovando que a empresa executou ou está executando atividades e serviços pertinentes ao objeto deste pregão.

9.2 A certidão ou Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico, e identificação do nome e cargo do signatário;

9.3 Não serão aceitos atestados emitidos pela empresa em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

9.4 Dispensada a apresentação desta comprovação nos casos em que a contratada já tenha fornecido para a Administração Municipal de Jacaraci – Ba, mediante apresentação de algum desses documentos:

- a) Cópia e original do contrato ou extrato do contrato devidamente publicado no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.
- b) Cópia e original da ata de registro de preços ou devidamente publicada no site: <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

**9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 Emissão da ordem de fornecimento do contrato, assinada pela autoridade competente;

11.2 Efetuação de pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;

11.3 Fiscalização deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 10.2 Demonstrar os serviços contratados no mesmo padrão de qualidade, usabilidade e funcionalidade propostos;
- 10.3 Efetuar reparo do serviço prestado que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;
- 10.4 Prestar o serviço contratado em estrita concordância com as especificações constantes neste termo de referência;
- 10.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10.6 Assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido serviço, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

**14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 O Servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**16. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

16.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ xxxxxxxx..**

16.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional.

16.3 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

16.4 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

16.5 O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

**17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

17.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



17.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 22 de dezembro de 2023.

---

**ADELMO GOMES PEREIRA**

**Secretário Municipal De Administração**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1659-BFB0-5A2E-705D-6113> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1659-BFB0-5A2E-705D-6113



### Hash do Documento

fe892ace19fc816aa1604d9a4f717ca33117c07e5a3be9e599480b16f6f38b8a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/12/2023 12:12 UTC-03:00